Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

INDICAÇÃO Nº. 141/2023

Requeiro a mesa, depois de consultado o Plenário deste Poder Legislativo, que seja endereçado expediente juntamente com cópia da presente Indicação a Exmº. Sr. Nicolas Teixeira Tavares Pereira, DD. Prefeito deste Município, solicitando da mesma autoridade **QUE SEJA INSTITUIDA A BOLSA AMAMENTAÇÃO PARA MÃES QUE FIZEREM USO DAS SALAS DE AMAMENTAÇÃO NOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL.**

Justificativa:

Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, A recomendação da organização mundial da saúde (OMS), é que a nutriz possa amamentar seu filho exclusivamente no peito nos 6 primeiros meses de vida, o leite materno é considerado o melhor alimento para o bebê após seu nascimento. O aleitamento materno segundo ministério da Saúde é a estratégia que isoladamente mais previne mortes em crianças menores de cinco anos, esse que é superior a qualquer outro leite nessa fase da vida, o leite materno é alimento mais completo que possui todos os nutrientes que o bebê precisa, sendo de mais fácil digestão.

Para ter acesso a bolsa amamentação, a mãe deverá comprovar que amamenta seu filho, nas salas de amamentação nos centros de educação infantil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campo Alegre, em 01 de novembro de 2023.

Valdilene Santos Simplício
Vereadora

José Correia de Araújo Santos
Vereador

Cláudio da Costa
Vereador

APROVADO
ATENDA-SE
Campo Alegre 01/11/23
PRESIDENTE

Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Campo Alegre
CNPJ.: 00.533.268/0001-99

Jeane Santos do Nascimento
Vereadora

Alan Ferreira de Oliveira Gomes
Vereador

Arquelino Cezar da Conceição
Vereador

José Antônio Ferreira da Silva
Vereador

Kellyn Rafaella Gomes Guimarães
Vereadora

José Benderlak Roberto dos Santos
Vereador

André Nascimento Silva
Vereador

Jelvane Nunes de Medeiros
Vereador

Rejane da Silva Santos
Vereadora

APROVADO
UNANIMIDADE
02/11/2023